



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0137 DE 21 DE MAIO DE 1974.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, para construção do Posto de Puericultura declarada para tal fim através do Decreto nº 97 de 25 de Janeiro de 1973, a partir desta data, com uma área de 855 m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer a PAULA DE ARAUJO COELHO ou sucessores, sendo a seguinte descrição e confrontação:

"De quem olha pela Rua Prefeito Carlos José Carlson (antiga Rua Rabelo Lôbo) tem a sua esquerda o marco "A", na divisa com FLAVIO FIGUEIREDO, segue-se em linha divisória numa distância de 29 m (vinte e nove metros) até encontrar o marco "B", ainda com divisa de FLAVIO FIGUEIREDO, neste ponto deflete a direita numa distância de 30 metros (trinta metros), até encontrar o ponto "C" sempre dividindo com área remanescente do proprietário; Dai, deflete a direita numa distância de 28 m (vinte e oito metros), sempre dividindo com área remanescente do proprietário, até encontrar o ponto "D", na divisa da Rua Prefeito Carlos José Carlson (antiga Rua Rabelo Lôbo); Dêsse ponto, segue dividindo com a Rua Prefeito Carlos José Carlson, numa distância de 30 metros (trinta metros) até encontrar o marco "A", onde tiverem início destas divisas, tudo conforme planta elaborada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura, arquivadas no processo nº 416/72.

...2



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2 DO DECRETO Nº 137 DE 21 DE MAIO DE 1974.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de Julho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706 de 21 de Maio de 1966.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário constantes do Decreto nº 097 de 25 de Janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Maio de 1974. - 10º Ano da Instalação do Município.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria na mesma data.

Onéi de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete